ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PIAÇAGUERA

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

POVOADO DE PIAÇAGUERA – ILHA DE PIAÇAGUERA

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

PARANAGUÁ

Junho / 2022

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PIAÇAGUERA

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

POVOADO DE PIAÇAGUERA – ILHA DE PIAÇAGUERA

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO 4

Horários de Funcionamento: 6

1.1 HISTÓRICO 7

1.2 QUADROS DE ATOS 8

1.3 ORGANIZAÇÃO ESCOLAR 10

EDUCAÇÃO DO CAMPO 11

1.4 ESTUDO DA REALIDADE 14

2. FINS E OBJETIVOS 15

EDUCAÇÃO INFANTIL 19

ENSINO FUNDAMENTAL 19

EDUCAÇÃO DO CAMPO 20

EDUCAÇÃO ESPECIAL 20

CONSELHO ESCOLAR 20

2.1 CONCEPÇÕES 20

2.2 CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA, FILOSÓFICAS E PSICOLÓGICAS 26

2.3. CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA, NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 27

3.DIAGNÓSTICO E DEFINIÇÃO DE METAS 36

3.1 EIXO ENSINO E APRENDIZAGEM 36

3.1.1 SÍNTESE DOS RESULTADOS DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM 37

3.1.2 AÇÕES DE APOIO PEDAGÓGICO E AÇÕES DE INCLUSÃO 42

3.1.3 ANÁLISE DE AVANÇOS E DIFICULDADES 43

3.1.4 PROPOSTA DE AÇÃO PARA O ANO CORRENTE 45

3.1.5 PROJETOS PEDAGÓGICOS 49

3.1.6 ARTICULAÇÃO ENTRE AÇÕES DE CUIDAR E EDUCAR, NO PROCESSODE ACOLHIMENTO DAS FAMÍLIAS E CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 49

3.1.7 ARTICULAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 50

3.2 EIXO GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS, MATERIAIS E FINANCEIROS 50

3.2.1 LEVANTAMENTO DE AÇÕES QUE POTENCIALIZAM RECURSOS PARA CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO 51

3.2.2 ANÁLISE DE AVANÇOS E DIFICULDADES 51

Dificuldades: 52

3.2.3 DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO, INTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS,

RESGUARDADAS AS ESPECIFICIDADES ETÁRIS DAS CRIANÇAS DA 53
PROPOSTAS DE AÇÃO PARA O ANO CORRENTE 54
3.3 EIXO GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA 55
3.3.1 INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE 56
3.3.2 PROJETOS E PARCERIAS 57
3.3.3 INSTITUIÇÕES AUXILIARES:CONSELHO ESCOLAR 57
3.4 EIXO DE FORMAÇÃO 58
3.4.1 DIAGNÓSTICO E PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA 58
3.4.2 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS 58
4. ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO 59
4.1 QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIO 59
4.2 QUADRO DE HORÁRIOS DA EQUIPE DOCENTE E HORA ATIVIDADE 61
4.2.1 QUADRO DE TURNOS E CLASSES 63
4.2.2 QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR 64
4.2.3 QUADRO DA ORGANIZAÇÃO DE TODOS OS GRUPOS DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, INDICANDO CADA UM DELES A FAIXA ETÁRIA DAS CRIANÇAS E PROFESSORES 65
4.2.4 QUADRO DE HORÁRIOS DAS TURMAS, POR TURNO 65
4.2.5 QUADRO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PEDAGÓGICOS 66
4.2.6 PLANO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NOS ESPAÇOS PEDAGÓGICOS, EM ÁREAS VERDES E RECREIO 67
5 AVALIAÇÃO 67
5.1 AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA 67
5.2 PROPOSTA DE RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS 68
5.3 ACELERAÇÃO DE ESTUDOS 69
5.4 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 69
5.5 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS 69
5.6 PROPOSTA COM OBJETIVOS, METAS, AÇÕES, CRONOGRAMA, ESPAÇO, RESPONSÁBILIDADE, PARCERIAS 70
6 CALENDÁRIOS 71
6.1 CALENDÁRIO ESCOLAR 71
6.2 ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E FESTIVIDADES 72
6.3 CALENDÁRIO DE REUNIÕES CONSELHO ESCOLAR 73
6.4 CALENDÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 73
6.5 REGIME DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ACORDOCOM O CALENDÁRIO 77
REFERÊNCIAS 78

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Município: Paranaguá código: CNPJ 76017458/0001-15
Instituição: Escola Municipal do Campo “Piaçaguera” - Educação Infantil e Ensino Fundamental Código INEP: 41141067 SAE: 184000415
E-mail da instituição:rofrandji@gmail.com / adriffcc@hotmail.com
Endereço: Povoado Piaçaguera - Ilha de Piaçaguera
Telefone: fax: (com DDD)
Nome da Equipe diretiva: Joice Cristina Pereira
E-mail da Equipe diretiva:joice.pereira@paranagua.pr.gov.br
Supervisora Técnica-pedagógica: Izabele do Rocio Oliveira Santos
E-mail da Equipe diretiva: izabele.santos@paranagua.pr.gov.br
Dependência Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
Entidade Mantenedora: Prefeitura de Paranaguá
Nº da Resolução de Criação da Instituição de Ensino:nº 3.678/82 de 30 de dezembro de 1982 DOM 17/03/1983
Nº da Resolução de Autorização da Instituição de Ensino:nº 3.678/82 de 30 de dezembro de 1982
Nº da Renovação da Autorização de Funcionamento: Educação Infantil(038/2017) Ensino Fundamental (047/18)
Ato administrativo de aprovação do Regimento Escolar nº 047/2011

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PIAÇAGUERA

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

POVOADO DE PIAÇAGUERA – ILHA DE PIAÇAGUERA

PREFEITURA DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2011

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com fundamento no disposto nas Deliberações do COMEDI/Pguá 02 e 03/2009; 01, 02, 03 e 04/2010, e no contido no Parecer Técnico SEMEDI nº. 12/2011,

RESOLVE

Aprovar o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino denominado Escola Municipal do Campo "Piaçaguera" – Ensino Fundamental, referente à Renovação de Autorização de Funcionamento.

Este Ato Administrativo entrará em vigor a partir de 2011.

Paranaguá, 12 de agosto de 2011.

Elvira do Rosal Bezerra Geraldo

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Horários de Funcionamento:

AULAS	MATUTINO	VESPERTINO
ENTRADA	7h30	11h30
INTERVALO	09h30 x 09:45	13h x13h:15
SAÍDA	12h30	16h30h

ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO OFERTADO POR ESTA INSTITUIÇÃO

(x) Educação do Campo

( ) Educação Especial

(x) Educação Infantil

(x) Ensino Fundamental

1.1 HISTÓRICO

A Escola Municipal do Campo “Piaçaguera”está localizada ao lado direito do Porto de Paranaguá,na Ilha de Piaçaguera,no Município de Paranaguá no Estado do Paraná. Fica a esquerda da ilha,próximo a igreja Católica de Piaçaguera,situada na área rural da cidade.

Foi criada e autorizada pela Resolução nº 3.678/82 de 30 de dezembro de 1982.

Próximo da igreja católica encontra-se sambaquis,valorizando muito mais a sua história.

A escola está inserida numa comunidade com situação financeira baixa,onde tem sua renda através da pesca e visitas do turismo.

Os adultos em sua maioria estudaram até a quarta série e os alunos têm a oportunidade de concluir seus estudos na própria ilha.

Os alunos estão dentro da faixa etária normal para cada ano,não temos alunos evadidos,poucos repetentes e alguns casos com dificuldades de aprendizagem.

1.2 QUADROS DE ATOS

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1150/09

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 04/99, 01/00, 03/06, 02/07 e 03/07, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 764/09 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO.

RESOLVE

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos), nos estabelecimentos de ensino abaixo relacionados, todos pertencentes ao Município e NRE de PARANAGUÁ, mantidos pela Prefeitura Municipal.

1. ESCOLA RURAL MUNICIPAL AMPARO – ENSINO FUNDAMENTAL;
2. ESCOLA RURAL MUNICIPAL PIAÇAGUERA – ENSINO FUNDAMENTAL;
3. ESCOLA RURAL MUNICIPAL TAMBARUTACA – ENSINO FUNDAMENTAL.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2009.

§ 2º Antes do término do prazo de autorização para funcionamento, citado no parágrafo 1º, solicitar à SEED/CEF sua renovação.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 27 de março de 2009.

Ricardo Fernandes Bezerra
DIRETOR GERAL

Anexo I da Deliberação N° 01/2017

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PIAÇAGUERA

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

POVOADO DE PIAÇAGUERA – ILHA DE PIAÇAGUERA

Resolução 047/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

RESOLUÇÃO Nº 038/17

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 35/17 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento da educação infantil na **Escola Municipal do Campo Piaçaguera - Ensino Fundamental,** situado na Ilha de Piaçaguera, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º A autorização de funcionamento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos para atendimento de crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, a partir do ano letivo de 2016.

§ 2º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1°, passa a denominar-se: **Escola Municipal do Campo Piaçaguera - Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 28 de dezembro de 2017.

Profª Vandecy Silva Dutra
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017

Vandecy Silva Dutra
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017

1.3 ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

O regime de funcionamento apontará os dados reais da instituição de ensino e indicará também as necessidades de expansão e melhorias em relação ao seguintes pontos:

I – ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, OFERECIDAS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

DELIBERAÇÃO COMED/PGUÁ 01/15 - Normas para a Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá/PR, para a Autorização de Funcionamento, de Renovação da Autorização de Funcionamento e de Cessação das Atividades Escolares.

ENSINO FUNDAMENTAL

DELIBERAÇÃO COMED N.º 02/2010 -Estabelece normas para criação, autorização de funcionamento, renovação da autorização de funcionamento, verificação, cessação de atividades escolares de estabelecimentos municipais do Ensino Fundamental, e de Experiência Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá, Estado do Paraná.

DELIBERAÇÃO COMED N.º 03/2010 Normas para a elaboração do Projeto Político Pedagógico dos Estabelecimentos Municipais do Ensino Fundamental que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá, Estado do Paraná.

DELIBERAÇÃO COMED N.º04/2010 Normas para a elaboração dos Regimentos Escolares dosEstabelecimentos de Ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá.

EDUCAÇÃO DO CAMPO

DELIBERAÇÃO COMED N.º01/2011 -Diretrizes Municipais Operacionais para a Educação do Campo do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá/PR.

DELIBERAÇÃO COMED/Pguá N.º 02/14 - Diretrizes municipais para a educação especial na perspectiva da educação inclusiva no sistema municipal de ensino de Paranaguá.

II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

AULAS	MATUTINO	VESPERTINO
ENTRADA	7h30	12h30
INTERVALO	09h30 x 09:45	13h x13h:15
SAÍDA	11h30	16h30

III – NÚMERO DE TURMAS

A Escola Municipal do Campo de Piaçaguera atende atualmente cinco turmas, o terceiro e quinto ano funcionam no período matutino, pré I,II e primeiro ano no período vespertino.

PréI	PréII	1º ano	2º ano	4º ano

IV – NÚMERO DE EDUCANDOS POR TURMA

Educação Infantil							
.	**MATUTINO**		**VESPERTINO**		**TOTAL**		
	Turma	**Alunos**	**Turma**	**Alunos**	**Turma**	**Alunos**	**Inclusão**
Pré I			**01**	**01**	**01**	**01**	
PréII			**01**	**02**	**01**	**02**	
TOTAL			**02**	**03**	**02**	**03**	
Ensino Fundamental							
ANO/E.F.	MATUTINO		VESPERTINO		**TOTAL**		
	Turma	Alunos	Turma	Alunos	Turma	Alunos	Inclusão
1º ano	**-**	**-**	**01**	**03**	**01**	**03**	**-**
2º ano	**01**	**01**			**01**	**01**	**-**
4º ano	**01**	**01**	**-**	**-**	**01**	**01**	**01**
TOTAL	**02**	**02**	**01**	**03**	**03**	**05**	**01**

1.4 ESTUDO DA REALIDADE

SOCIAL

A comunidade de Piaçaguera atende na "Cozinha Comunitária" Almoço e Café Colonial para visitantes de outras cidades e nacionalidades. O atendimento é previamente agendado e organizado pelas responsáveis da cozinha na Ilha de Piaçaguera. O cardápio elaborado do almoço é de frutos do mar e o café com comidas típicas da ilha como bolo de aipim, biju na folha da banana, pão caseiro e sucos de frutas nativas.

ECONÔMICO

A renda destinada ao pagamento na cozinha comunitária é dividida entre os responsáveis (quem elabora e executa o cardápio). Outra renda econômica é a pesca, onde os pescadores vendem seus peixes no Mercado Municipal do Peixe. Outros pescadores também trabalham na cidade de Paranaguá ou mesmo em feiras,como a Feira da Páscoa no aeroparque e na Festa Nacional da Tainha.No ano de dois mil e dezenove cresceu o turismo em Piaçaguera devido aos passeios de canoas,que trazem os visitantes até a ilha para conhecer e assim tomar café e almoçar na comunidade,bem como organizar festas com os moradores,beneficiando também a economia local.

CULTURAL

Há algumas moradoras das ilhas que trabalham com artesanatos como bambu, crochê, tricô, cipó e pinturas em panos ou em telhas de barro.

2. FINS E OBJETIVOS

A legislação educacional brasileira apresenta uma ampla base legal para a instituição de políticas diferenciadas para o atendimento escolar das pessoas que vivem no campo. Sendo assim, o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal do Campo “Piaçaguera”- Educação Infantil e Ensino Fundamental foi elaborado coletivamente para atender as necessidades escolares da comunidade da Ilha de Piaçaguera .

O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal do Campo “Piaçaguera” está embasado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96 que estabelece o atendimento à Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo o Ensino Fundamental de nove anos”, de acordo com a Lei nº 11.274/2006, que determina que a jornada escolar Municipal do Ensino Fundamental, a partir do ano de 2008, deverá ser implantada para o Ensino Fundamental de nove anos, sendo que, obedecerão quatro horas de trabalho regular em sala de aula de acordo com a deliberação do COMED 01/2010, sendo complementada com a Lei nº 11.114/2005 que torna obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade, baseado no Art. 6 que é dever dos pais ou responsáveis efetuar matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade no Ensino Fundamental. E os artigos 12º e 13º da Lei nº 9394/96, citam normas que devem ser estabelecidas no sistema de ensino da escola, como a elaboração do seu Projeto Político Pedagógico; a administração dos profissionais da área administrativa e pedagógica, e os recursos materiais e financeiros; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; velar pelo cumprimento do plano de trabalho docente; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos e notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei, e os docentes são incumbidos de: participar da elaboração do Projeto Político

Pedagógico da Escola; elaborar um plano de trabalho, segundo o projeto Político Pedagógico; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade. Segundo o art. 28 na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente referente aos conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural; enfatizando a organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas e a adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Entende-se na citação feita no art.23, que a educação básica poderá organizar-se em anos, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, sendo que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.Dessa forma, é necessário que na elaboração do Calendário Escolar esteja previsto o cumprimento dos dias e horas letivas estabelecidas em lei, com a presença e a exigência de frequência dos alunos, sob efetiva orientação dos professores. A carga horária mínima anual de oitocentas horas é um direito do educando. O parágrafo 2º do art. 23 da LDB, ao abrir a possibilidade de que os calendários se adequem às peculiaridades locais, expressamente alerta: “sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei”. A lei deixa claro que a flexibilidade na organização do calendário letivo (e, por consequência, dos dias letivos), não compreende a possibilidade de diminuição das horas letivas a que o aluno tem direito e, portanto, a Unidade Educacional tem o dever de garantir.

O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal do Campo “Piaçaguera”, também deverá inserir-se na Proposta da Educação Básica do Campo e aceitá-la

com um conhecimento amplo e democrático sempre fazendo uma análise de conjuntura da educação no Brasil. Neste processo de conhecimento o educador ou educadora deverá ter como currículo para sua inclusão nesta proposta de ensino-aprendizagem do campo, com espírito inovador, deve ter um conhecimento prévio dos Movimentos Sociais, suas origens, seus objetivos, onde o papel da educação é trabalhar a realidade dos educandos buscando alternativas de uma vida digna igualitária sem promover o êxodo rural.

O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal do Campo “Piaçaguera” está de acordo com todos os artigos relacionados obedecendo todas as normas estabelecidas pela SEMEDI / Secretaria Municipal de Educação Integral e pelo COMED/ Conselho Municipal de Educação – do Município de Paranaguá. De acordo com a deliberação nº 0003/2010 – COMED/Paranaguá, no art. 1º Os Projetos Políticos Pedagógicos dos estabelecimentos de ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino serão elaborados contemplando os aspectos contidos na presente deliberação.

A política da Educação do Campo, como foi intitulada, regulamentou-se por meio das Diretrizes Operacionais para a Educação e da Câmara da Educação Básica nas escolas do campo, aprovada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), conforme a Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação e da Câmara da Educação Básica – publicada no Diário Oficial da União, no dia 09 de abril de 2002 e, desse modo, ampliou os espaços de embates e conciliações entre os atores sociais do campo do Estado, conforme enfatiza Faleiros (1987), no sentido de formular e implementar políticas públicas condizentes á sua realidade.

Com respaldo na fundamentação legal, podemos apresentar formas de organização e metodologias pertinentes à realidade do campo devem ter acolhidas, como a pedagogia da terra, pela qual se busca um trabalho pedagógico fundamentado no princípio da sustentabilidade, para assegurar a preservação da vida das futuras gerações, e a pedagogia da alternância na qual o estudante participa concomitante e alternamente, de dois ambiente/situações de aprendizagens: o escolar e o laboral, supondo parceria educativa, em que ambas as partes são corresponsáveis pelo aprendizado e pela formação do estudante.

(Resolução CNE/CEB nº 04/2010- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica).

Neste ano de 2022 seguimos o adendo ao protocolo de biosegurança da rede municipal de ensino de Paranaguá anexado abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

ADENDO AO PROTOCOLO DE BIOSEGURANÇA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ

De acordo com o disposto pelo Governo do Estado do Paraná, através do Decreto Estadual nº 10.596/2022, e do Decreto Municipal nº 3.397/2022, comutamos os itens do Protocolo de Retorno às Aulas 2022, da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, referente à obrigatoriedade da utilização das máscaras faciais. Dessa forma, segue:

Art. 1° Revoga-se o Inciso I, do art. 1°, do Decreto n° 3.382 de 17 de março de 2022. (desobriga o uso das máscaras de proteção facial em ambiente fechado)
Art. 3° Permanece obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados dedicados ao atendimento de saúde, bem como nos veículos do transporte coletivo.
Art. 4° Permanecem válidas as demais disposições municipais sobre o tema, à exceção dos dispositivos que com este Decreto conflitarem.

As demais medidas continuam indicadas como forma de prevenção, de acordo com o Protocolo supracitado.

Link do Decreto Estadual:
https://www.aen.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-03/10596.pdf

Paranaguá, 30 de março de 2022

Para informações: bianca.pinheiro@paranagua.pr.gov.br

Constituição Federal/88 -

Art. 6º - a educação como um direito social de todo o brasileiro;

Art. 205 - dispõe que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família;

Art. 206, inciso I - defende a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Art. 208, inciso I - o Ensino Fundamental gratuito a todos, independentemente da idade; no inciso III, ao atendimento especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, e no inciso VII, aos programas suplementares de material didático, dentre outras necessidades de apoio;

Art. 229- chama atenção especial dos pais para o dever de assistir, criar e educar os filhos menores.

Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90

Art.5º -garante os direitos constitucionais fundamentais da criança e do adolescente.

Art. 53, incisos I, II e III - assegura-lhes igualdade de condições, acesso e permanência na escola pública e gratuita, próxima à sua residência.

Art. 54 - lhes confere o direito ao atendimento especializado.

Art. 55 - estabelece como dever dos pais matricular os filhos no sistema de ensino.

CÓDIGO PENAL, LEI Nº 2848/40.

Art. 246 -com punição de multa ou detenção de 15 dias a um mês, a quem deixar, sem justa causa, de prover a instrução primária de filho em idade escolar.

LDB 9394/96

Resolução CNE/CEB Nº 04/10Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

EDUCAÇÃO INFANTIL

DELIBERAÇÃO COMED/PGUÁ 01/15 - Normas para a Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá/PR, para a Autorização de Funcionamento, de Renovação da Autorização de Funcionamento e de Cessação das Atividades Escolares.

ENSINO FUNDAMENTAL

DELIBERAÇÃO COMED N.º 02/2010 Estabelece normas para criação, autorização de funcionamento, renovação da autorização de funcionamento, verificação, cessação de atividades escolares de estabelecimentos municipais do Ensino Fundamental, e de Experiência Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá, Estado do Paraná.

DELIBERAÇÃO COMED N.º03/2010 Normas para a elaboração do Projeto Político Pedagógico dos Estabelecimentos Municipais do Ensino Fundamental que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá, Estado do Paraná.

DELIBERAÇÃO COMED N.º04/2010 Normas para a elaboração dos Regimentos Escolares dos Estabelecimentos de Ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá.

EDUCAÇÃO DO CAMPO

DELIBERAÇÃO COMED N.º01/2011 -Diretrizes Municipais Operacionais para a Educação do Campo do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá/PR.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Deliberação COMED/Pguá N.º 02/14 - Diretrizes municipais para a educação especial na perspectiva da educação inclusiva no sistema municipal de ensino de Paranaguá.

CONSELHO ESCOLAR

DELIBERAÇÃO COMED/PGUÁ Nº 02/15 - Normas Para a Organização do Conselho Escolar nas Insittuições de Ensino Públicas Que Ofertam a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá.

2.1 CONCEPÇÕES

CRIANÇA

A criança na Escola Municipal do Campo Piaçaguera,tem seus direitos preservados:

Na educação disponibilizamos o seu direito ao ensino gratuito,assim como estimular essa frequência através de toda comunidade.

No direito a alimentação,incentivamos sua alimentação na hora do lanche,bem como ensinamos sobre os alimentos saudáveis que devem ser ingeridos fora da escola.

Na segurança,acompanhamos nossos educandos em todas atividades internas ou externas escolares e nos preocupamos com o trajeto dos alunos até as

moradias,sempre entrando em contato com os pais, protegendo assim o bem estar de todos.

As crianças tem o momento de recreação garantido em lei,aqui na escola acontece no período após o lanche,em atividades práticas e festa com os pais.

Garantindo os cuidados especiais, a escola acompanha o processo de desenvolvimento da criança sempre mantendo contato com especialistas como: fonoaudiólogo,terapeuta ocupacional,psicólogo e fisioterapeuta,afim de proporcionar o melhor nas atividades escolares.Com os pais o contato é diário e existe a troca de experiencias,onde o pai é informado de tudo que a criança fez no dia de aula e leva para casa a mesma atividade, assim proporcionando mais segurança na axecução das mesmas.

Priorizando por todos os direitos das crianças,a escola Piaçaguera não mede esforços em buscar soluções e estratégias com a comunidade.

INFÂNCIA

A história,o estatuto da criança e do adolescente,a ciência e a constituição federal nos trazem vários pontos de vista sobre a infância.

Para nós da Escola Municipal do Campo Piaçaguera vemos a infância como uma fase essencial na vida da criança,etapa esta importante para seu desenvolvimento integral, onde não deve faltar amor,carinho e respeito,pois quando não se respeita a infância de uma criança,muitos podem ser os prejuízos futuros.

EDUCAÇÃO INFANTIL

A LDB 9394/96 institui, nos Arts. 29 e 30 os seguintes princípios para a Educação Infantil como direitos da criança:

Art. 29 - A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30 - A Educação Infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Na educação infantil o “cuidar” é parte integrante da educação, embora possa exigir conhecimentos, habilidades e instrumentos que exploram a dimensão pedagógica. Cuidar de uma criança em um contexto educativo demanda a integração de vários campos de conhecimento e a cooperação de profissionais de diferentes áreas.

ENSINO FUNDAMENTAL

Ao longo do tempo, o Ensino Fundamental passou por algumas alterações para que acompanhasse as mudanças ocorridas na sociedade. A mais recente é a ampliação de 8 para 9 anos de permanência do aluno na escola, para que aos poucos o aluno passe a frequentar por mais tempo o ambiente escolar e com isso haja uma progressão dos níveis de aprendizagem. Nessa mesma perspectiva, nossa escola visa cumprir com a proposta educacional estabelecida para as séries iniciais do Ensino Fundamental na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Artigo 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina como objetivo do Ensino Fundamental a formação do cidadão, mediante:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que em que se assenta a vida social.

DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM

Temos um grande desafio quando falamos em desenvolvimento e aprendizagem,em nossa escola valorizamos o conhecimento prévio e a inclusão de cada criança.Com isso o aprendizado ganha mais sentido e o aluno mais autonomia para analisar,dialogar,compreender e indagar o espaço que o rodeia.Para que esse aprendizado seja efetivo,devemos ensinar e aprender com nossas crianças,porque

cada comunidade traz sua bagagem de conhecimento.

CIDADÃO

O exercício da cidadania exige o acesso de todos à totalidade dos recursos culturais relevantes para a intervenção e participação responsável na vida social. Para que a escola atenda esses objetivos, torna-se necessário uma proposta educacional que expresse a busca da qualidade da formação a ser oferecida a todos os estudantes.

CULTURA E DIVERSIDADE

Na ilha de Piaçaguera a comunidade mantém viva a cultura de contação de histórias entre os mais velhos,pois os ensinamentos passados, ainda permanecem vivos sendo repassados aos mais novos.

As plantas medicinais são utilizadas como remédios,não somente para os humanos como também nos animais.

Alguns moradores contam que sobreviviam da retirada do musgo vivo fofão para vender na cidade,onde era utilizado para confecção de presépio de natal e ornamentações,outro material vendido na cidade era a samambaia,mas que com o passar dos anos essas vendas foram proibidas pela força verde,preservando o meio ambiente.

Na época de novembro inicia a retirada do caranguejo e a grande procura de crustáceos e mariscos pelos turistas,onde surge uma renda extra para os moradores.

As trilhas que vai de Piaçaguera até São Miguel são muito utilizadas em campeonatos e como passeio para turistas.

IDENTIDADE E DIFERENÇA (AUTONOMIA)

A Escola Municipal do campo “Piaçaguera” está localizada na Ilha de

Piaçaguera, no Município de Paranaguá no Estado do Paraná. A comunidade apresenta-se em sua maioria com uma situação financeira médio-baixa, onde sua vida profissional é informal na maioria pescadores, situada na área rural da cidade, tem o trabalho ligado às atividades pesqueiras e trabalhos informais. Os alunos em sua maioria estão dentro da faixa etária normal para cada ano, não temos alunos evadidos, poucos repetentes e alguns casos isolados de dificuldades de aprendizagem em decorrência do não acompanhamento dos pais.

A Escola Municipal do Campo "Piaçaguera" busca, através da autonomia, da criatividade, da percepção sistêmica, da realidade e do espírito cooperativo dos educandos, promove coletivamente estratégias de aprendizagens significativas que possibilitem, aos nossos alunos, identificar novas formas de se relacionar com o mundo. Temos também, o firme propósito de dar oportunidade às crianças de participar, de decidir, de tomar iniciativas, de se mobilizar em relação à comunidade, pois há muitas formas de fazer o trabalho escolar.

O PRINCÍPIO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA É QUE NORTEARÁ O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESCLARECERÁ SEUS INSTRUMENTOS:

CONSELHO ESCOLAR

Art. 12 - O Conselho Escolar é constituído por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, previsto no Art. 16.

Art. 16- O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade e proporcionalidade, previstas nos Art. 14 e 15, é constituído pelos seguintes conselheiros:

a) representante dos trabalhadores da educação docentes;

b) representante dos pais de alunos ou responsáveis.

Parágrafo único –A Escola Municipal do Campo "Piaçaguera" compôs o seu conselho escolar de acordo com a Deliberação COMED nº 02/15, artigos 9º §2º e 18.

FORMAS DE ARTICULAÇÃO ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA

Pensando em tornar um ambiente onde as famílias possam se sentir acolhidas,formamos uma equipe escolar onde partilhamos algumas decisões referente a escola em reunião com os pais e o conselho escolar,envolvendo comunidade de uma forma participativa.

No processo ensino-aprendizagem temos contato direto via WhatsApp e presença na escola,sempre buscando o apoio dos pais,que para nós é primordial.

A cooperação dos pais em ajudar na manutenção da escola ainda é precária,se tornando um dos objetivos a ser alcançado.

As articulações são diárias e muitas vezes esbarramos no modo de viver da comunidade, que deve ser respeitado sim,mas com o objetivo de conscientizá-los quanto ao papel da escola.

> Não se pode educar eficientemente, se os pais professores se desconhecem; se a educação escolar estiver isolada da educação familiar.
> (REVISTA NOVA ESCOLA)

REGIMENTO ESCOLAR

É um documento que deve ser respeitado com tudo que a escola faz na sua prática,com regras organizadas, que devem ser seguidas.

OUTROS INSTRUMENTOS QUE FAVOREÇAM O PRINCÍPIO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Como gestão democrática temos o conselho escolar,que participa atuante nas tomadas de algumas decisões junto a escola,favorecendo o melhor bem estar dos alunos.

2.2 CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA, FILOSÓFICAS E PSICOLÓGICAS

A educação no aspecto filosófico, pedagógico e psicológico deve fomentar no aluno discussões e reflexões partindo do seu cotidiano para uma compreensão mais ampla do mundo.A escola é o espaço propício para exercitar a filosofia, como prática da psicologia e da pedagogia, pois ela não se dá na individualidade e sim na coletividade, no confronto e na comparação entre as diferentes verdades individuais, fazendo a síntese dos diferentes pontos de vista, levando ao desenvolvimento do pensamento autônomo indispensável para o exercício da cidadania.Na prática escolar a filosofia se desenvolve através do diálogo investigativo estabelecendo-se uma interação entre os diferentes campos do conhecimento e a realidade (interdisciplinaridade), possibilitando ao aluno ser um agente crítico-histórico e transformador. O diálogo investigativo aperfeiçoa as habilidades cognitivas pedagógicas de:

- Investigação

- Raciocínio

- Formação de conceitos

- Tradução (compreensão das diferentes linguagens)Indivíduos e sociedades se produzem nas interações transformando-se mútua e permanentemente.

> Os objetivos educacionais, expressões, portanto, propósitos defendidos explícitos quanto ao desenvolvimento das qualidades humanas que todos os indivíduos precisam adquirir para se capacitarem para as lutas sociais de transformação da sociedade (LIBÂNEO, 1991, p. 120)

2.3. CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA, NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

A Escola Municipal do Campo “Piaçaguera” proporcionará recuperação paralela, durante o período letivo de maneira contínua, destinando-se a corrigir as deficiências que persistam após a aplicação de verificação do conhecimento.

A recuperação de estudos estará prevista em calendário escolar do estabelecimento, com fundamentação legal na LDB nº 9.394/96 Art. 24 - Inciso V - alínea e, a recuperação será paralela atendendo aos seguintes princípios como recuperação paralela sendo uma prática aplicada por todos os professores de Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais;

A recuperação paralela terá os mesmos critérios adotados para todos os docentes de Ensino fundamental, devendo de conteúdos e notas, ou seja, o professor não poderá recuperar somente a nota dos alunos sem antes fazer a exposição dos conteúdos de forma diferente da aplicada anteriormente uma vez que, se não se apresentaram boas notas na avaliação referente a determinado conteúdo, é porque a metodologia aplicada para explicar, não foi bem entendida pelos alunos;

A recuperação será feita quando o aluno não atingir a média 5,0 (cinco), acontecerá imediatamente após a avaliação, sendo registradas as notas no livro de chamadas enfatizando em sua descrição: que é atividade de recuperação; a que conteúdo se refere; a data de aplicação da atividade; registro de lembrete enviado aos pais destacando os itens acima. Quando acontecer a recuperação e depois de registrada em livro de chamadas, valerá a nota maior, desconsiderando a nota mais baixa entre as duas, os pais serão avisados sobre a temática da recuperação.

A recuperação paralela se processará através de aulas, avaliações escritas e orais, trabalhos individuais e em grupos.

Na nossa Escola o acompanhamento da construção e da elaboração do Projeto Político Pedagógico acontece de forma contínua, coletiva, dando assim a possibilidade de ajustes das ações propostas pela comunidade escolar e sua adequação aos dispositivos legais. No início do ano letivo o Projeto Político Pedagógico é encaminhado a Secretaria Municipal de educação e Ensino Integral para análise de sua legalidade com ata de aprovação do Conselho Escolar.

PROPOSTA CURRICULAR

SEMEDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

Carta de Apresentação Currículo Municipal

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI apresenta a Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino das etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental reconstruída com a participação dos profissionais da educação. O Currículo Municipal teve sua última edição em 2010, os documentos que serviram como aportes foram: Currículo Municipal, Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Currículo do SEFE e Ementa do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).

A reconstrução daa Matrizes Curriculares se deu sob perspectiva dos princípios da Gestão Democrática com a participação ativa das instituições de ensino,tendo suas primeiras versões no ano de 2018. No Ensino Fundamental teve como metodologia: reuniões locais nas instituições de ensino, organizada pela equipe gestora.Posteriormente ocorreu a sistematização com as contribuições envidadas por cada escola e uma discussão com os professores regentes de cada ano, realizadas pela Equipe de Ensino da SEMEDI.

A reformulação do currículo da Educação Infantil teve encontros com os Pedagogos e docentes da etapa com o apoio da Universidade Estadual do Paraná - Campus Paranaguá, em especial a Prof.Dr. Danielle Marafon. No que se refere a Educação Especial , enconros com os profissionais da Escola Municipal na Modalidade Especial " Eva Tereza Amarante Cavani " no ano de 2020.

Após a aprovação do Referencial Estadual do Paraná , em 2018,os currículos municipais passam por adaptações a apertir do documento estadual.

A partir desse momento, os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino poderão planejar suas aulas mediante um documento atualizado e construído coletivamente.

https://www.paranagua.pr.gov.br/semedi/downloads/0%20CADERNO%20EDUC.%20INFANTIL.pdf

https://www.paranagua.pr.gov.br/semedi/downloads/0%20CADERNO%20ENS.%20FUNDAMENTAL.pdf

https://www.paranagua.pr.gov.br/semedi/downloads/0%20CADERNO%20ENS.%20EDUCACAOESPECIAL.pdf

Tenile Cibele do Rocio Xavier
Secretária Municipal de Educação

Paula da Silva Inácio Pereira
Superintendente de Planejamento Educacional

Bianca Cristina Bastos Pinheiro
Superintendente de Políticas Educacionais

Tatiana Costa Pinto Passos
Diretora do Departamento de Educação Infantil

Ronaldo Cardoso Alboite
Diretor do Departamento de Ensino Fundamental

Manuelle Cristina Vidal da Silva Pinto
Diretora do Departamento de Educação Especial

Município : PARANAGUA
Estabelecimento : PIACAGUERA, E M C-EI EF
Período Letivo : 2018-1
Curso : EDUC INFANTIL MULTIANOS (2002) (2002)
Turno : Tarde
Código Matriz : 1169771

Matriz Curricular Organização da Matriz Visualização da Matriz

Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Seriações		GrupoDisciplina	O (*)
			4-4	5-5		
1	CAMPOS DE EXPERIENCIAS (1224)	BNC	0	0		S
		Total C.H. Semanal	0	0		

(*) Indicativo de Obrigatoriedade

Município : PARANAGUA
Estabelecimento : PIACAGUERA, E M C-EI EF
Período Letivo : 2018-1
Curso : ENSINO FUND.1/5 ANO MULT-SERIE (4036) (4036)
Turno : Manhã
Código Matriz : 1195554

Matriz Curricular Organização da Matriz Visualização da Matriz

Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Seriações					GrupoDisciplina	O (*)
			1-1	2-2	3-3	4-4	5-5		
1	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC	0	0	0	0	0		S
2	MATEMATICA (201)	BNC	0	0	0	0	0		S
3	CIENCIAS (301)	BNC	0	0	0	0	0		S
4	GEOGRAFIA (401)	BNC	0	0	0	0	0		S
5	HISTORIA (501)	BNC	0	0	0	0	0		S
6	EDUCACAO FISICA (601)	BNC	0	0	0	0	0		S
7	ENSINO RELIGIOSO (7502)	BNC	0	0	0	0	0		S
8	ARTE (704)	BNC	0	0	0	0	0		S
		Total C.H. Semanal	0	0	0	0	0		

(*) Indicativo de Obrigatoriedade

LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 69, 10 de setembro de 2007".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º Altera a redação do artigo 85 da Lei Complementar nº 69, de 10 de setembro de 2007:

"Art. 85. A forma de expressar o resultado do rendimento escolar deverá ser previsto no Projeto Político Pedagógico e respectivo regimento escolar, observando:

I - O período letivo terá 03 (três) trimestres onde estarão registrados em boletins, expedidos pela Unidade Escolar aos alunos; as médias das verificações de rendimento do aluno nas disciplinas em que a Matriz Curricular determinar para o trabalho junto a cada ano do Ensino Fundamental;

II - Os alunos devidamente matriculados, em quaisquer dos anos do Ensino Fundamental, terão que alcançar em todas as disciplinas, a soma anual de 15 (quinze) pontos, ou seja, média 5,0 (cinco) em cada trimestre, por disciplina.

Parágrafo único. É obrigatória a realização de no mínimo 03 (três) avaliações por trimestre, devendo as recuperações imediatas, serem efetivadas antes do início do próximo trimestre".

Art. 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

e Ensino Integral

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Plano de ação

Metas	Estratégias
Alfabetizar os alunos do 1° ao 5° ano;	Elaborar e desenvolver projeto de leitura e escrita
Assegurar o cumprimento dos 200 dias letivos	Controlar a freqüência de alunos e funcionários
Aumentar o habito de ler dos alunos	Leitura Deleite
Aumentar a proficiência dos discentes	Reforço escolar no contra-turno
Aprimorar a escrita dos alunos	Aplicar atividades de caligrafia
Elevar o compromisso dos alunos com os estudos	Dialogar diariamente mostrando os compromissos e a importância da educação para a formação humana
Conscientizar os alunos quanto a preservação ao meio ambiente	Através de palestras de parcerias e diálogo diário professor/aluno.
Defender a preservação do patrimônio público	Expor a todos que compõem a escola que o patrimônio público é um bem comum e deve ser preservado
Garantir a participação da família na escola	Realização de reuniões mensais e comemorações
Garantir e assegurar atividades lúdicas na Educação Infantil e Ensino Fundamental	Jogos e brincadeiras
Garantir propostas e ações diversificadas na área de inclusão, como atividades lúdicas e apropiadas para necessidade do aluno, que contribuam no desenvolvimento sociocognitivo dacriança com necessidade especial.	Consiste num desafio e ousadia de rever a estrutura escolar, procurando desenvolver o potencial do aluno, respeitando suas diferenças e atendendo a suas necessidades. Flexibilizações e adaptação curricular; Serviços de apoio

	pedagógico especializado; Reflexão e estudo da equipe pedagógica;

- Plano de Ensino

O Projeto Político Pedagógico estabelecerá os processos de avaliação nas seguintes esferas:

- Avaliação Institucional

- A avaliação institucional é verificada pela SEMEDI.

- Avaliação de processo ensino-aprendizagem

Primeiramente é preciso ter clareza do quer se avaliar , em cada momento do ensino-aprendizagem. A avaliação deve ser diagnóstica ,contínua,processual,de forma a poder rever e intervir na prática pedagógica.A avaliação deverá ser a favor da aprendizagem e não a favor da seleção.O aluno não é a tradução de uma média mínima exigida,pois a avaliação é um ato de aprendizagem, nunca de punição.
No início do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada pelos docentes a Avaliação Diagnóstica na Instituição de Ensino,além das avaliações trimestrais e recuperações paralelas.

3.DIAGNÓSTICO E DEFINIÇÃO DE METAS

3.1 EIXO ENSINO E APRENDIZAGEM

Nas palavras do educador Paulo Freire, não existe ensino sem aprendizagem. Para ele e vários educadores contemporâneos, educar alguém é um processo dialógico, um intercâmbio constante. Nessa relação educador e educando trocam de papéis o tempo inteiro: o educando aprende ao passo que ensina seu educador e o educador ensina e aprende com seu estudante.

Ainda para Freire, no processo pedagógico, alunos e professores devem assumir seus papeis conscientemente – não são apenas sujeitos do “ensinar” e do “aprender”, e sim, seres humanos com histórias e trajetórias únicas. Para o educador, no processo de ensino-aprendizagem é preciso reconhecer o Outro (professor e aluno) em toda sua complexidade, em suas esferas biológicas, sociais, culturais, afetivas, linguísticas entre outras. O ensino-aprendizagem promove o diálogo entre o conteúdo curricular (formal) e os conteúdos únicos (vivências, história, individualidade) tanto do professor quanto do estudante.

3.1.1 SÍNTESE DOS RESULTADOS DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

A escola não possui ou realiza avaliações institucionais tais como IDEB e Prova Brasil, apenas o índice de Leitura e alfabetização é conseguido através do Mutirão de Leitura, realizado pela equipe pedagógica da SEMEDI, em período bimestral, seus dados são coletados através de fichas avaliativas de rendimento, as quais são analisadas e apresentadas em gráficos qualitativos e quantitativos. O mutirão de Leitura permite realizar um diagnóstico do nível de leitura,assim visando a intervenção pedagógica .Busca intensificar a análise,interpretação e compreensão de textos e livros com objetivo de incentivar a leitura.

Os resultados do Indica do terceiro e quinto ano,referente ao ano de 2021, no terceiro temos uma aluna de inclusão (TEA).

Escola Municipal do Campo“Piaçaguera”

INDICA 2021

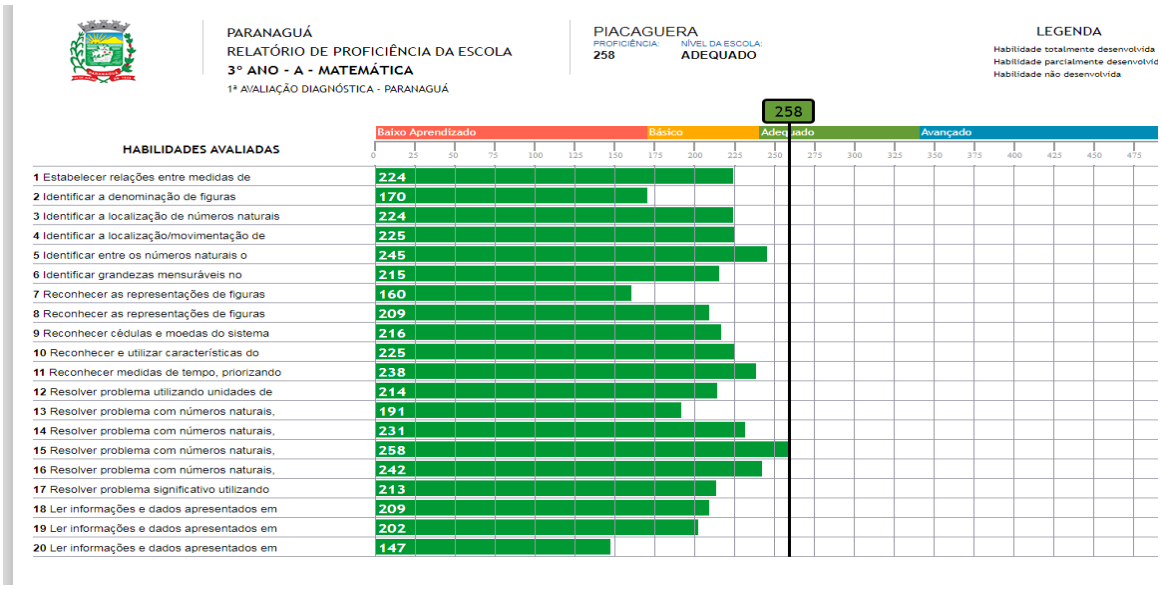

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PIAÇAGUERA

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

POVOADO DE PIAÇAGUERA – ILHA DE PIAÇAGUERA

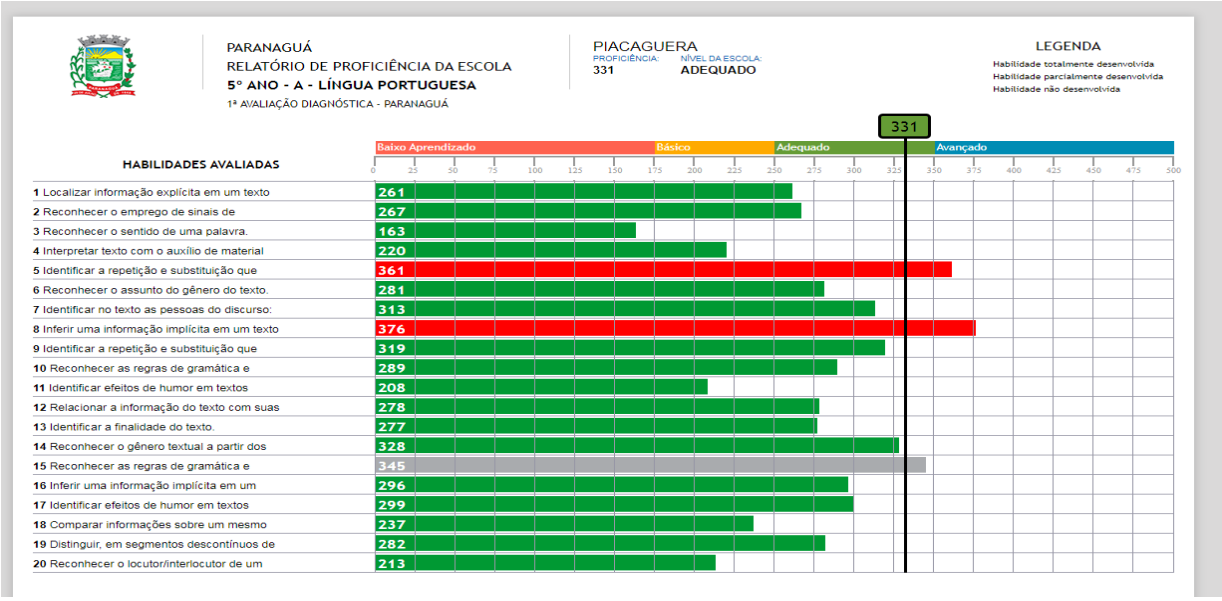

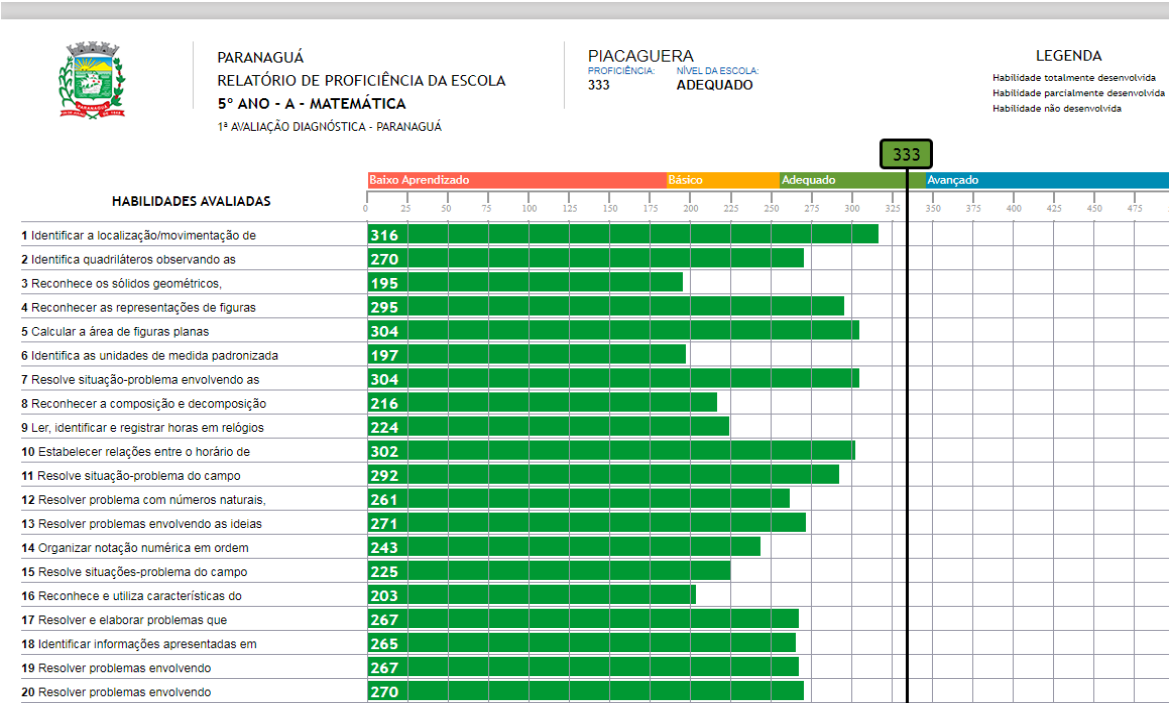

Escola Municipal do Campo“Piaçaguera”

Multirão de Leitura 2021

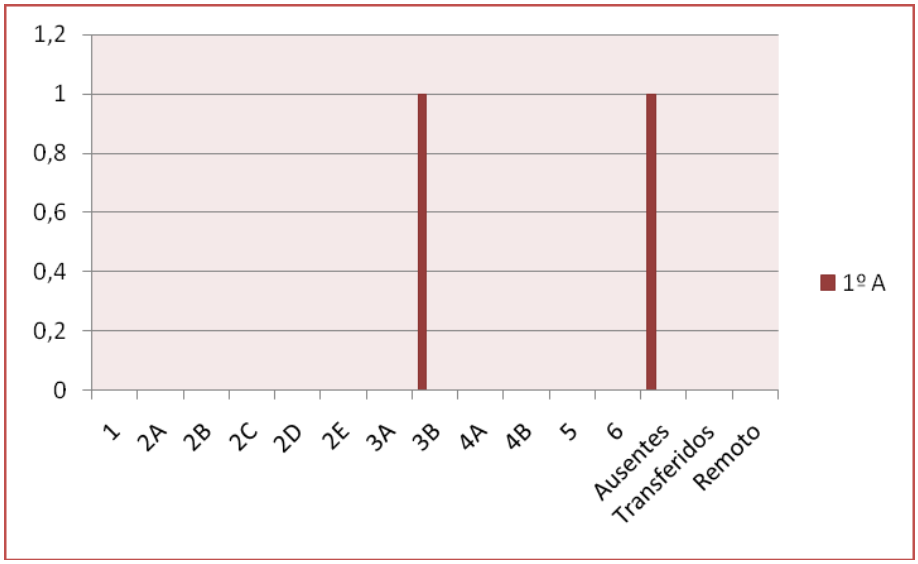

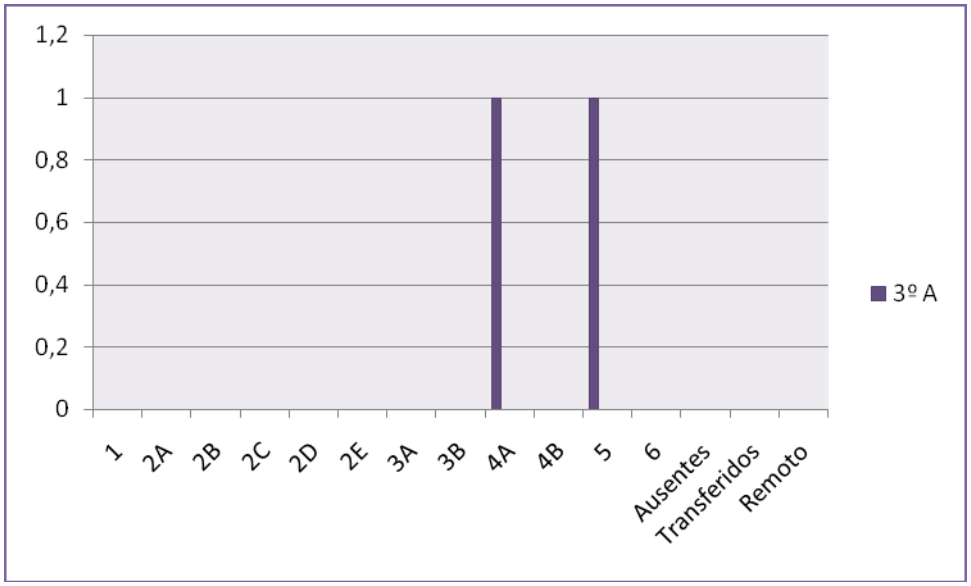

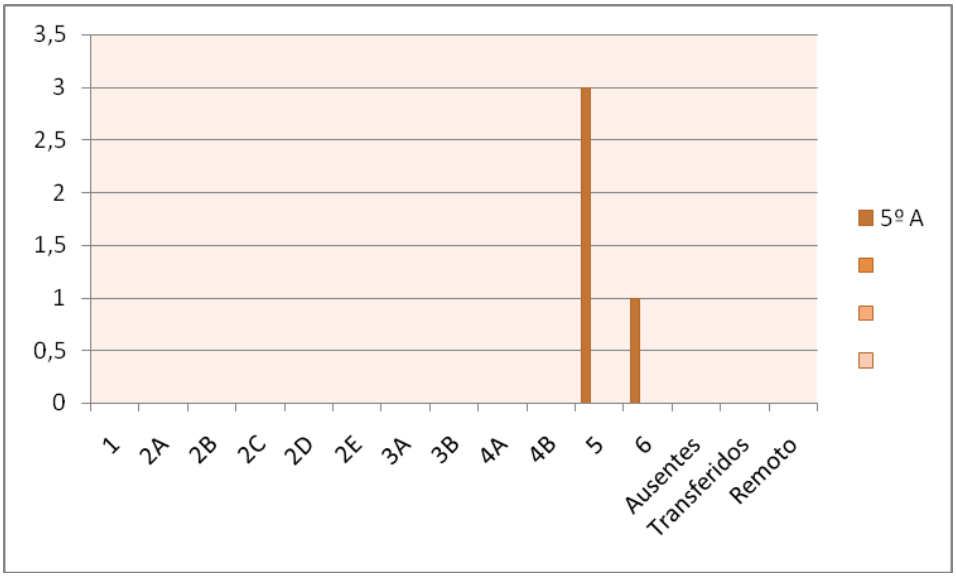
3,5
3
2,5
2
1,5
1
0,5
0
1
2A
2B
2C
2D
2E
3A
3B
4A
4B
5
6
Ausentes
Transferidos
Remoto
5º A

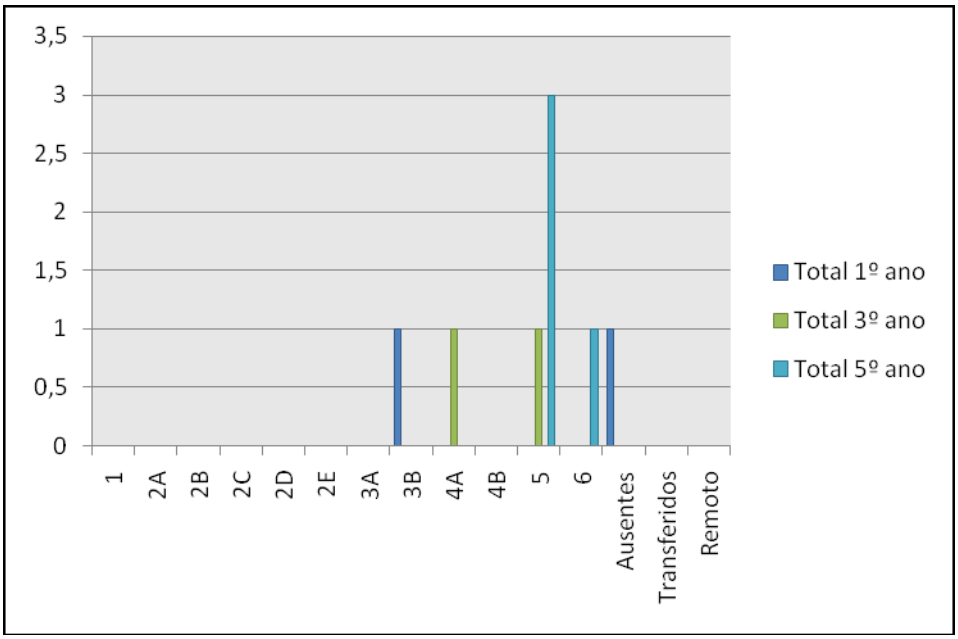
3,5
3
2,5
2
1,5
1
0,5
0
1
2A
2B
2C
2D
2E
3A
3B
4A
4B
5
6
Ausentes
Transferidos
Remoto
Total 1º ano
Total 3º ano
Total 5º ano

3.1.2 AÇÕES DE APOIO PEDAGÓGICO E AÇÕES DE INCLUSÃO

Nós pensamos inclusão como um processo de inserção social, no qual o aluno, encontra na escola, um lugar de acolhida. Esse processo de inclusão educacional exige planejamento, reflexão e mudança, que envolvem a equipe administrativa, a gestão educacional, a equipe pedagógica, o corpo docente, os recursos governamentais e a flexibilização e a adaptação curricular, garantindo aos alunos o seu direito constitucional e uma aprendizagem que melhor se ajuste as suas necessidades e lhes proporcione uma inclusão responsável na sociedade. É necessário reestruturar a escola para que seja um espaço aberto afim de adotar-se práticas heterogêneas, transformadoras e de inserção social no sentido de respeitar cada aluno, levando em conta os seus interesses, capacidades, potencialidades e necessidades de aprendizagem. Adota-se como referencial filosófico a ideia de que a inclusão educacional é mais do que presença física, é muito mais que acessibilidade arquitetônica, é muito mais do que matricular os alunos com deficiência nas salas de aula do ensino regular, é bem mais do que um movimento da Educação Especial, pois, se impõe como um movimento responsável que não pode abrir mão de uma rede de ajuda e apoio aos educadores, alunos e familiares. Estes valores pautarão o trabalho pedagógico da escola como um compromisso político, social e ético. Nesse sentido a Escola Municipal do Campo de Piaçaguera conduz o atendimento do seguinte caso: TEA- CID10 F84.9.

Avaliar cada situação de acordo com a necessidade do estudante conduz a Escola a estratégias de intervenção no que se refere às necessidades educacionais específicas, seja por meio das orientações recebidas por profissionais especializados e/ou pelo conhecimento e prática adquiridos na relação diária entre escola e estudante.

3.1.3 ANÁLISE DE AVANÇOS E DIFICULDADES

Os avanços vem sendo obtidos desde o ano de dois mil e dezessete com a divisão de turmas em duas salas e o trabalho desenvolvido com o pré conforme determinação do COMED. No final de dois mil e dezoito também recebemos impressora kyocera e duas mesas digitaispara efetivar o trabalho professor/aluno com a tecnologia. Conforme o excesso de insetos em sala de aula,prejudicando a atenção das crianças, houve necessidade de aquisição de telas nas duas salas de aula,as mesmas foram custeadas pelas professoras do ano corrente.

Em dois mil e dezoito a equipe docente recebeu doação de tintas para manutenção do prédio,onde os próprios funcionários efetivaram a pintura do estabelecimento ,mantendo a conservação interna e externa da escola.

No início de dois mil e dezenove foram instalados dois ares condicionados, trazendo mais conforto para nossos alunos,que durante as aulas sofriam com o calor e com as mordidas de insetos.

Para enriquecer o cardápio das crianças,recebemos em dois mil e dezenove alguns alimentos da agricultura familiar.

A leitura deleite e o empréstimo de livros trouxe um gosto aguçado pela leitura.

As dificuldades encontradas é em relação a saúde frágil dos educandos como deficiência de vitaminas,verminoses e parasitas.A carência econômica também é um grande fator de desemprego,tais características apresentadas em um número razoável das famílias refletem imediatamente no desenvolvimento escolar das crianças,do sentido emocional ao cognitivo. Por esse motivo muitas vezes as famílias mudam de moradia com frequência,indo para Ilha dos Valadares,em outros momentos não se adaptam e retornam,fazendo um vai e vem constante,assim prejudicando o desenvolvimentoda aprendizagem.

A baixa escolaridade das famílias também gera o não acompanhamento das famílias nas atividades de aprendizagem,eles valorizam mais o trabalho braçal e muitos deles não considera a escola como alternativa para crescimento do indivíduo.

Outra dificuldade encontrada é a desigualdade(falta) de acesso a

internet,limitando os benefícios que a rede oferece para a prendizagem.

No ano de 2021 devido a pandemia (COVID 19) precisamos criar novas formas de aprendizagem,evitando contatos e garantindo o direito das crianças,seguindo todos os protocolos aos estudantes e profissionais desde o início da aula ,até seu término. Para isso organizamos o ambiente escolar, disponibilizando materiais individuais,orientados e pautados pelo decreto da Resolução da SESA n° 860/2021: Altera a Resolução SESA n° 0735/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle de COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná. Mesmo com as dificuldades de acesso a internet durante a pandemia, as professoras da Escola Piaçaguera, em comum acordo, ajudaram os pais com créditos no celular, afim que as crianças pudessem assistir as aulas. Esse empenho e dedicação influenciou nos resultados positivos da leitura e interpretação dos educandos, bem como no resultado do Programa Indica,

3.1.4 PROPOSTA DE AÇÃO PARA O ANO CORRENTE

Gestão participativa/ democrática	- reuniões, com esclarecimentos para cada vez mais incentivar a participação efetiva e afetiva de todos os membros da comunidade escolar, em toda a gestão. - trabalhar com todas as famílias trazendo para a escola, com melhor identificação da realidade de cada aluno. - as iniciativas de alteração, criação de normas ou documentos, será de forma coletiva, participativa para que todos tenham conhecimento das ações, formas de trabalho e da organização estrutural e pedagógica. - todas as medidas que a escola irá trabalhar será com a aprovação da comunidade escolar em ata na assembleia geral.
Gestão Pedagógica	- orientação com palestras e oficinas de capacitação com toda a gestão. - as formas de avaliação estão inseridas no PPP e Regimento da escola. - cada professor é orientado quando assume as aulas para não ficar dúvidas no registro dos diários escolares. - as atividades pedagógicas terão acompanhamento da equipe pedagógica e da gestão, com orientações contidas

	no PPP, Regimento e Editora SEFE adotada em 2015 pela Prefeitura Municipal de Paranaguá para todas as turmas, desde o PRÉ II até o 5º ano do Ensino Fundamental. - caso as formas pedagógicas não alcance bons rendimentos serão retomadas e dialogadas para encontrarmos melhores resultados. - será passado aos pais, para os mesmos terem a conscientização da importância da união família/aluno, para o fortalecimento pedagógico de seu filho. - identificar mecanismos pedagógicos, pondo em prática, que mais traga resultado de aproveitamento aos alunos.
Inclusão/ Socioeducação	- encarar os desafios que são postos e devem ser dado conta vista a atender a todos, na igualdade de direitos, deveres e oportunidades, independentemente de sua condição social, cultural, econômica, religiosa, física ou sexual, uma concepção de inclusão passa por revermos nossas posições de que a homogeneidade é fundamental na prática de ensino e aprendizagem.
Gestão de Pessoas	- aproveitar o que cada servidor da educação tem de melhor, buscando um maior e melhor rendimento das atividades, a gestão será de forma coletiva, dialogada, participativa e democrática com reuniões para

	podermos agir,com aproveitamento do perfil e das habilidades de cada um. - com a comunidade escolar, haverá respeito as opiniões e democracia para as tomadas de decisões. - haverá priorização nos cursos e formação continuada dos servidores, para que todos enriqueçam seus conhecimentos, práticas e habilidades nas funções que trabalham, com aproveitamento das boas experiências, sempre estruturando todos os setores para viabilizar melhor rendimento, condições de trabalho satisfazendo a comunidade escolar.
Serviços de Apoio (recursos físicos e financeiros)	- a manutenção será permanente, preventiva de acordo com as prioridades e possibilidades, sempre priorizando opedagógico com racionalidade tanto na parte estrutural como nos equipamentos. *estreitar cada vez mais as relações entre Conselho Escolar eSEMEDI, para implementar novas ações que venham contribuir para o processo de ensino e de aprendizagem, bem como da gerência dos bens e recursos públicos; Ações na esfera física e patrimonial *solicitação da construção de uma sala para professores com banheiro. *construção de banheiros para os alunos com vasos adaptados para a educação infantil

Resultados Educacionais	* referente a Mutirão de Leitura * a Avaliação Escolar em nossa escola é realizada de forma diária e continua * a avaliação é entendida e praticada como um conjunto de ações que auxiliem o professor a refletir sobre as condições de aprendizagem oferecidas, reajustando e readequando sua prática às necessidades dos alunos. * A avaliação tem, ainda, o caráter de acompanhar as conquistas e dificuldades dos alunos no processo de aprendizagem, evidenciando o que os mesmos aprenderam e o que necessitam aprender, avaliando não só os alunos, mas todo o processo. É importante também buscar formas diversificadas de avaliar em diferentes situações de aprendizado.

3.1.5 PROJETOS PEDAGÓGICOS

Projeto: "O Espelho da Leitura":

É um projeto que faz a articulação da família com a escola.Muitos pais na comunidade não frequentaram a escola,ou até não puderam ter oportunidade de estudar ou ter livros para ler.Incentivando essa prática,enviamos para casa livros do SEFE contendo várias fábulas,onde os pais em comum acordo com seus filhos,escolhem uma fábula,lêem juntos e no caderno colocam o que mais gostaram,em forma de desenho e palavras.

Projeto: "Leitura ao pé do ouvido"

O projeto tem o intuito de promover sensações de mais aconchego entre aluno e professor e aluno com aluno,onde através de um cano de pvc um aluno fala e o outro ouve. Eles se divertem com a leitura se tornando algo prazeroso e estimulante. São utilizados pequenos textos como trava línguas, parlendas, poemas etc.

Plano de Ação do Diretor Escolar

Não há diretor

Plano de Ação do Pedagogo Coordenador Escolar

Não há Pedagogo Escolar

Plano de Ação do Pedagogo Orientador Escolar

Não há orientador Escolar

3.1.6 ARTICULAÇÃO ENTRE AÇÕES DE CUIDAR E EDUCAR, NO PROCESSO DE ACOLHIMENTO DAS FAMÍLIAS E CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Pedimos aos pais que evitem de sair escondido do filho/a,que se despeça de forma natural,mesmo que ele chore,é sempre melhor dizer a verdade do que tentar enganá-lo,pois a confiança é a base para uma boa adaptação.

A angústia de separação é um processo natural,que inevitavelmente acontece,mas na nossa escola temos raros casos,pois como os filhos desde pequenos acompanham seus pais para trazer os filhos maiores,eles começam a se habituar com professores e escola na fase de bebê.

3.1.7 ARTICULAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

As escolas do campo tem um diferencial quanto a articulação da educação infantil,porque a convivência com as crianças e professora do primeiro ano é constante,não causando dificuldade neste processo.

3.2 EIXO GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

A área de recursos humanos ,físicos,materiais e financeiros busca um olhar atento,devendo ser uma preocupação constante no trabalho do gestor escolar.Pois lidamos diretamente com o relacionamento de educadores,alunos,funcionários e a comunidade escolar.

Devemos manter um bom relacionamento entre ambas as partes,motivando e elogiando toda a equipe,propondo um ambiente acolhedor,onde todos juntos possam desenvolver um trabalho de excelência.

Os funcionários devem ser avaliados,e assim orientados nas suas tarefas diárias,ressaltando pontos fortes,pois um trabalho de desenvolvimento requer motivação de toda uma equipe,compartilhando responsabilidades,capacitação profissional,desenvolvimento de habilidades e é claro a comunicação eficiente,para que todos juntos trabalhem por um mesmo ideal.

Um ambiente estimulador reflete em todo ensino-aprendizagem contribuindo com o rendimento escolar.

Na gestão de materiais e financeiros é de suma importância tornar participativa e visível os Planos de Aplicação dos recursos federais(PDDE),da gerência e recursos públicos.

Em relação a manutenção será permanente,preventiva de acordo com as prioridades e possibilidades,sempre priorizando o pedagógico ,tanto na parte estrutural como nos equipamentos.

3.2.1 LEVANTAMENTO DE AÇÕES QUE POTENCIALIZAM RECURSOS PARA CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

O setor responsável é a SEMEDI

3.2.2 ANÁLISE DE AVANÇOS E DIFICULDADES

Avanços:

Telas de duas salas adquiridas por professores;]

Materiais pedagógicos adquiridos e construídos por professores;

Tinta para pintura da escola adquirida por professores;

Pintura da escola executada por funcionários;

Livros literários enviados pelo MEC;

Mobiliários adquiridos pela SEMEDI;

Ar condicionado adquirido e instalados pela SEMEDI ;

Um brinquedo roda-roda enviado pela SEMEDI;

Mesas e cadeiras novas do refeitório enviadas pela SEMEDI

Mesas digitais enviadas pela SEMEDI

Parque Tarzan enviado pela SEMEDI;

Materiais pedagógicos enviado pela SEMEDI no ano de 2022;

Dificuldades:

Acesso a internet;

Refeitório sem telas(A escola de Piaçaguera tem muitos bichos como porvinha,butucas e outros animais peçonhentos,prejudicando a concentração das crianças e até mesmo a boa e tranquila alimentação).

Falta de computador com internet para utilizar com os alunos;

Falta de computador com internet para professores afim de trabalhos administrativos e inserção de frequência diariamente no RCO (Registro de Classe ON-line).

Instalação do bebedouro;

Falta de gerador;

Instalação elétrica precária,onde a maioria das tomadas não funcionam;

Falta de iluminação adequada;

Necessidade de cerca na escola,pois a ilha tem muitos cachorros e os mesmos trazem doenças e carrapatos,sempre necessitando intervenção dos professores para compra de remédios,para o controle de parasitas,afim de proteger as crianças;

Manutenção dos banheiros;

Um banheiro com chuveiro,pois temos educação infantil na escola;

Sala de estudos com banheiro para professores,

Construção de banheiros com vasos adaptados para educação infantil e alunos especiais;

Construção de um trapiche em frente à escola para facilitar o acesso à mesma por funcionários, alunos e a entrega de materiais escolares e, principalmente em dias de adversidades do tempo;

3.2.3 DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO, INTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, RESGUARDADAS AS ESPECIFICIDADES ETÁRIS DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dependência	Quantidade	Condições de utilização		O que está inadequado?
		Adequada	Inadequada	
Diretoria	00			
Secretaria	00			
Sala de Professores	00			
Sala da Equipe Pedagógica	00			
Sala de Recursos Multifuncional	00			
Classe Especial	00			
Sala de Apoio Escolar	00			
Biblioteca	00			
Laboratório de Informática	00			
Auditório	00			
Sala de Aula	03	X		Uma sala é emprestada para escola estadual.
Depósito de material de limpeza	01	X		
Despensa	01	X		Está emprestada para a escola do estado.
Refeitório	00			
Pátio coberto	01	X		
Quadra de esportes	00			

coberta				
Cozinha	01	x		
Área de serviço	00			
Sanitário dos Professores	00			
Sanitário dos serviços gerais	00			
Sanitário dos alunos	04		X	Apenas dois funcionando.Precisando de conserto nos vasos, portas,pia,caixa de descarga e necessita de pia,vasos e chuveiros adequados ao tamanho do pré-escolar.

A escola conta com um acervo literário, entretanto não possui espaço físico para utilizar como biblioteca. Nossa escola recebeu livros literários enviado pelo MEC, apenas do primeiro ao quinto ano, não compatível com a faixa etária da educação infantil.

A escola não possui condições de acessibilidade,conforme prevê a legislação.

Os equipamentos de tecnologia educacional muitas vezes não funcionam por causa da instalação precária e da internet.

PROPOSTAS DE AÇÃO PARA O ANO CORRENTE

Plano de Ação da equipe de Apoio Operacional

A equipe de apoio operacional segue um cronograma mensal de organização de materiais recebidos e limpeza da escola.

Sobre os materiais recebidos da SEMEDI devem ser organizados na dispensa e verificados os prazos de vencimento dos produtos.

Na falta de algum produto, a servente deve avisar as professoras responsáveis pela escola,para que as mesmas entrem em contato com a chefia imediata,solicitando os devidos materiais.

Como prioridade na manutenção da limpeza diária,as funcionárias limpam salas,banheiros,pátio e rastelam as folhas do gramado.A cada quinze dias são limpos os vidros e o forro.

3.3 EIXO GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

O princípio da gestão democrática no ensino público foi consagrado pela Constituição de 1988, remetendo à lei a sua regulamentação. Por sua vez, a LDB (Lei Nº. 9.394/96) remete aos sistemas de ensino a definição das “normas de gestão democrática do ensino público na educação básica”, ressalvando a garantia da “participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola” e a “participação das comunidades escolares e local em conselhos escolares ou equivalentes” (arts. 3º e 14).

A SEMEDI fica responsável pelos recursos materiais e financeiros;assegurar o comprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; incentivar,parabenizar e prezar pelaparticipação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;manter atualizado os profissionais da educação em relação a cursos oferecidos pela SEMEDI;zelar pelo bom ambiente escolar, estando sempre ciente da participação do profissional na escola inserida,não beneficiando um ou outro;

Na Escola Municipal do Campo Piaçaguera por apresentar um deferencial sendo uma comunidade pesqueira e não ter equipe pedagógica,passa a ser responsabilidade dos professores regentes elaborar e executar a sua proposta pedagógica pautada em:

-elaborar e construir o projeto poliítico pedagógico;

- elaborar,construir, executar e ativar o conselho escolar,bem como organizar todo o material a ser descrito;

- administrar seu pessoal e executar tarefas definidas pela SEMEDI ;

- prover meios para a recuperação de alunos de menor rendimento;

- articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

- presar pelo cuidado e administração do prédio escolar;

-buscar materiais em almoxarifado ou na SEMEDI;

- entregar kit escolar e uniformes aos responsáveis dos alunos;

-registrar em ata todos os materiais recebidos e reuniões com pais;

- informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre e execução de sua proposta pedagógica (LDB, Artigo 12);

A escola existe e muitas são as tarefas que cabe a ela, a principal de todas é educar e formar cidadãos para a vida. Se isso não for o suficiente, temos os professores que na Escola Municipal do Campo de Piaçaguera exercem serviços administrativos e pedagógicos (lei municipal,art.20), que precisam trabalhar para a ordem desse espaço escolar, e para o exercício dessa tarefa é necessária a existência de uma gestão democrática e participativa.

> "A educação será tão mais plena quanto mais esteja sendo um ato de conhecimento, um ato político, um compromisso ético e uma experiência estética".
> (Paulo Freire)

3.3.1 INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE

A Escola conta com a participação efetiva de toda a comunidade por meio de ações sociais coletivas, as quais visam melhorias em prol da escola e comunidade. É estimulada constantemente a participação de toda a comunidade, funcionários, professores, pais, alunos e outros segmentos da sociedade organizada, nas

atividades escolares e sociais desenvolvidas pela escola. Também são realizadas reuniões ordinárias para discussões e tomadas de decisões, facilitando o contato e a participação da família na vida escolar do aluno.

3.3.2 PROJETOS E PARCERIAS

Fica ressaltada a importância da participação de todos os professores regentes,corregentes e de apoio em todos os projetos,potencializando em suas aulas os temas abordados .Professor participativo é professor motivador de seu aluno.

Inicianos dois mil e vinte e dois, a parceria com a TCP, recebendo oTeatro em nossa instituição com o tema: preservação da natureza (valorizando manguezais).

3.3.3 INSTITUIÇÕES AUXILIARES:CONSELHO ESCOLAR

Até o momento, a escola não possui AMPF e Grêmio Estudantil, apenas o Conselho Escolar.

- Acompanhamento da gestão escolar;
- Realizar reuniões,garantindo a participação dos segmentos envolvidos no processo ensino-aprendizagem;
- Reunião com representantes:Escolar e comunidade;
- Deliberar e distribuir atividades de cada segmento para melhor atuação dos mesmos;
- Reunião para o estudo sobre o conselho escolar:Importância,funções e responsabilidade;

3.4 EIXO DE FORMAÇÃO

3.4.1 DIAGNÓSTICO E PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

A Escola Municipal do Campo "Piaçaguera", preocupada em elevar a qualidade no processo ensino aprendizagem dos alunos, busca através do Programa Federal – PNAIC e paralelamente com as Formações Continuadas que são ofertadas sob a responsabilidade do Grupo SEFE, diminuir os problemas de caráter pedagógicos daqueles alunos que apresentam alguma dificuldade.

A Deliberação Nº 02/09 – COMED, em seus Artigos 2° e 3°, dispõe para o Sistema Municipal de Ensino:

Art. 6º- O calendário escolar deverá garantir no mínimo 800 (oitocentas) horas de aula, distribuídos por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar por ano.

As Formações Continuadas estão inseridas no Calendário Escolar do corrente ano, respeitando os dias letivos e as horas, não permitindo assim nenhum impacto negativo aos alunos.

3.4.2 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS

Capacitação : Brigada Escolar
Ofertado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e com a Secretaria de Segurança Pública.
Objetivo:Visa a capacitação dos profissionais da educação para a atuação em situações de emergência e riscos nas escolas.

Capacitação:SEFE
Ofertado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá para todos os profissionais da educação(SEMEDI)
Objetivo:Visa o aprimoramento e reflexões dos profissionais da educação através de assessorias pedagógicas bimestrais.

4. ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

4.1 QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIO

FUNCIONÁRIO	FORMAÇÃO INICIAL	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL ATUAL NA TABELA
GESTOR				
Não tem				
PEDAGOGO COORDENADOR				
Não tem				
PEDAGOGO ORIENTADOR				
Não tem				
SECRETÁRIO ESCOLAR				
Não tem				

FUNCIONÁRIO	PADRÃO	FORMAÇÃO INICIAL	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL ATUAL NA TABELA
	PROFESSOR/SERVIÇOS GERAIS				
Adriana Florêncio de Camargo	20h	Ensino Fundamental Completo	Superior Completo		D20
Rosane dos Santos Frandji	20h	Ensino Fundamental Completo	Superior Completo	Especialização Completa	F20
Rosane dos Santos Frandji	20h	Ensino Fundamental Completo	Superior Completo	Especialização Completa	F20
Sandra Gabriel da Silva Milício	20h	Ensino Fundamental Completo	Superior Completo		D20
Rosa Maria de Oliveira	40h	Ensino Fundamental Completo			
Estagiário : não há					

4.2 QUADRO DE HORÁRIOS DA EQUIPE DOCENTE E HORA ATIVIDADE

FUNCIONÁRIO	MANHÃ		TARDE	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
Adriana Florêncio de Camargo	7h30	11h30	12:30h	16:30h
Sandra Gabriel da Silva Milício	7h30	11h30	12:30h	16:30h
Rosane dos Santos Frandji	7h30	11h30	12:30h	16:30h

HORA ATIVIDADE – PERÍODO MATUTINO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Rosane 4h	Sandra 4h	Sandra 1h	Adriana 4h	Sandra 1h
		Rosane 1 h		Adriana 1 h

HORA ATIVIDADE – PERÍODO VESPERTINO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Rosane 4h	Sandra 4h	Sandra 4h	Adriana 4h	Sandra 1 h
		Rosane 1 h		Adriana 1 h

4.2.1 QUADRO DE TURNOS E CLASSES

MANHÃ	TARDE
2º Ano	Pré I ,´Pré II
4º Ano	1º Ano

4.2.2 QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR

.

https://www.paranagua.pr.gov.br/semedi/downloads/0%20CADERNO%20EDUC.%20INFANTIL.pdf

https://www.paranagua.pr.gov.br/semedi/downloads/0%20CADERNO%20ENS.%20FUNDAMENTAL.pdf

https://www.paranagua.pr.gov.br/semedi/downloads/0%20CADERNO%20ENS.%20EDUCACAOESPECIAL.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSI

4.2.3 QUADRO DA ORGANIZAÇÃO DE TODOS OS GRUPOS DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, INDICANDO CADA UM DELES A FAIXA ETÁRIA DAS CRIANÇAS E PROFESSORES

TURMA	PERÍODO	N° CRIANÇAS	N° PROFESSOR
Pré I e II	Vespertino	03	01

4.2.4 QUADRO DE HORÁRIOS DAS TURMAS, POR TURNO

MANHÃ	TARDE
Segundo-Ano	Primeiro Ano
Quarto-Ano	Pré I e II

4.2.5 QUADRO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PEDAGÓGICOS

ESPAÇOS PEDAGÓGICOS					
	SEGUNDA	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**
Manhã	**Parque**	**Parque**	**Parque**	**Parque**	**Parque**
Tarde	**Parque**	**Parque**	**Parque**	**Parque**	**Parque**

4.2.6 PLANO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NOS ESPAÇOS PEDAGÓGICOS, EM ÁREAS VERDES E RECREIO

Utilizamos a área verde para realizarmos atividades recreativas ou pedagógicas quando as dinâmicas em sala de aula requerem um espaço físico maior.Por ser um lugar rodeado de muita mata,existem muitos insetos e bichos peçonhentos dificultando na maioria das vezes a utilização desses ambientes.

5 AVALIAÇÃO

Demo valoriza na avaliação, os critérios de representatividade, de legitimidade, de participação da base, de planejamento participativo, de convivência, de consciência política, de solidariedade comunitária, de capacidade crítica e autocrítica, de autogestão e de outros elementos que em última instância, serviriam para desenvolver a cidadania. Se qualidade é participação, avaliação qualitativa equivale a avaliação participante.

Luckesi dá à avaliação um maravilhoso conceito, dizendo que é um ato amoroso,no sentido de que a avaliação, por si, é um ato acolhedor, integrativo e inclusivo. “Quero clarificar como o ato de avaliar a aprendizagem, por si, é um ato amoroso. Entendo que o ato de avaliar é, constitutivamente, amoroso“(2005, p. 168).Luckesi coloca que a avaliação pode contribuir para a transformação social: “(...) colocar a avaliação escolar a serviço de uma pedagogia que entenda e esteja preocupada com a educação como mecanismo de transformação social” (2005, p. 28.).

5.1 AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

“O ideal" é que, cedo ou tarde, se invente uma forma pela qual os educandos possam participar da avaliação. É que o trabalho do professor é o trabalho do professor com os alunos e não do professor consigo mesmo” (Freire, 2000, p.71).

Portanto a recuperação dos conteúdos não compreendidos pelos alunos, acontecerá concomitantemente durante o processo ensino aprendizagem, não somente no final do ano letivo o que caracterizaria somente como recuperação da média final, mas a medida que o aluno vai sendo avaliado.

5.2 PROPOSTA DE RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

A Escola Municipal doCampo“Piaçaguera”proporcionará recuperação paralela, destinando-se a corrigir as deficiências que persistam após a aplicação de verificação do conhecimento.

A recuperação de estudos estará prevista em calendário escolar do estabelecimento, com fundamentação legal na LDB nº 9.394/96 Art. 24 - Inciso V - alínea e, a recuperação será paralela atendendo aos seguintes princípios como recuperação paralela sendo uma prática aplicada por todos os professores de Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais;

A recuperação paralela terá os mesmos critérios adotados para todos os docentes de Ensino fundamental, devendo de conteúdos e notas, ou seja, o professor não poderá recuperar somente a nota dos alunos sem antes fazer a exposição dos conteúdos de forma diferente da aplicada anteriormente uma vez que, se não se apresentaram boas notas na avaliação referente a determinado conteúdo, é porque a metodologia aplicada para explicar, não foi bem entendida pelos alunos;

A recuperação será feita conforme solicitação feita pela SEMEDI,com data prevista no início do ano e para todos os alunos matriculados na escola,conforme planejamento. As notas serão registradas no livro de chamadas enfatizando em sua descrição: que é atividade de recuperação; a data de aplicação da atividade; registro de lembrete enviado aos pais destacando os itens acima. Quando acontecer a recuperação e depois de registrada em livro de chamadas, valerá a nota maior, desconsiderando a nota mais baixa entre as duas, os pais serão avisados sobre a temática da recuperação.

A recuperação paralela se processará através de aulas, avaliações escritas e orais, trabalhos individuais e em grupos, esclarecendo que não se recupera média bimestral e não se recupera uma avaliação que o aluno não fez.

5.3 ACELERAÇÃO DE ESTUDOS

O que se pode de fato transformar com a aceleração de estudos é modificando e enriquecendo as situações de aprendizagem, concebendo uma modalidade diversa de atendimento que ofereça novas possibilidades de relação com o conhecimento escolar e, com isso, permita aos alunos reintegrar-se ao percurso comum com chances de sucesso.

5.4 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral estabelecerá processos para promover e incentivar a avaliação institucional que possibilite uma visão educacional que contemple a avaliação da aprendizagem aplicada aos alunos, a avaliação da organização administrativa, financeira e pedagógica da escola (PARANAGUÁ, 2018).

REFERÊNCIA:

5.5 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS

https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-paranagua-pr

Art.22 - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de que trata o § 4º, do art. 41, da CF, composta por 03 (três) servidores efetivos e estáveis, nomeados por ato do Prefeito, e no prazo de 4 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, manifestar-se-á, fundamentadamente, pela aptidão ou não do servidor, ato que será submetido à homologação da autoridade competente, na forma do que dispuser a lei ou regulamento, podendo concluir pela exoneração do servidor, ou se estável, pela recondução ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 23 - A Comissão Especial de Avaliação, observado o disposto no artigo 22, elaborará a avaliação em formulário padronizado, onde deverá constar:

I - Identificação e lotação do servidor;

II - Conceituação do desempenho (ótima (1); boa (2); regular (3); insuficiente (4));

III - Fundamentação da conceituação;

IV - Resultado final;

V - Identificação e assinatura dos membros.

Art. 24 - A Comissão Especial de Avaliação, avaliará o servidor em período de 6 (seis) em 6 (seis) meses, e a cada 3 (três) avaliações, o servidor que obtiver em cada uma delas, 04 quesitos com resultado insuficiente, poderá, através de parecer da Comissão, que assegure o direito de ampla defesa e contraditório,ser exonerado,ou reconduzido ao cargo anteriormenteocupado.

§ 1º - Cientificado o servidor do resultado da avaliação pelo Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias, poderá apresentar recurso ao Secretário de Administração, que julgará no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A apuração dos requisitos de que trata este capítulo, processar-se-á, de modo que a exoneração do servidor, poderá ser feita antes de findo o período de 3 (três) anos de estágio probatório.

A Avaliação de desempenho dos Profissionais do Magistério é realizada pela Equipe Técnica SEMEDI, e antecede a elevação de Nível Vertical.

5.6 PROPOSTA COM OBJETIVOS, METAS, AÇÕES, CRONOGRAMA, ESPAÇO, RESPONSÁBILIDADE, PARCERIAS

Realizado pela SEMEDI

6 CALENDÁRIOS

6.1 CALENDÁRIO ESCOLAR

• CALENDÁRIO ESCOLAR 2022 •

SEMEDI

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

DIAS LETIVOS	0
Férias	29
Recesso	0
Feriado	1

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

DIAS LETIVOS	15
Carga Horária	60
Recesso	1
Feriado	0
Férias	1

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

DIAS LETIVOS	21
Carga Horária	84
Recesso	1
Feriado	1

	LEGENDA
	INÍCIO/TÉRMINO DO TRIMESTRE
	FORMAÇÃO CONTINUADA/PLANEJAMENTO
	FÉRIAS
	RECESSO ESCOLAR
	CONSELHO DE CLASSE
	CONSELHO DE CLASSE FINAL
	PRÉ CONSELHO

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DIAS LETIVOS	18
Carga Horária	72
Recesso	1
Feriado	2

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

DIAS LETIVOS	22
Carga Horária	88
Recesso	0
Feriado	1

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

DIAS LETIVOS	20
Carga Horária	80
Recesso	1
Feriado	1

MÊS	FERIADOS
JAN	01 CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
MAR	01 CARNAVAL
ABR	15 PAIXÃO DE CRISTO
	21 TIRADENTES
MAI	01 DIA DO TRABALHO
JUN	16 CORPUS CHRISTI
JUL	29 ANIVERSÁRIO DE PARANAGUÁ
SET	07 INDEPENDENCIA DO BRASIL
OUT	07 NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
	12 NOSSA SENHORA APARECIDA
NOV	02 FINADOS
	15 PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
DEZ	25 NATAL

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

DIAS LETIVOS	12
Carga Horária	48
Recesso	9
Feriado	1

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

DIAS LETIVOS	23
Carga Horária	92
Recesso	0
Feriado	0

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

DIAS LETIVOS	21
Carga Horária	84
Recesso	0
Feriado	1

Dias Letivos	202
Atividades Docentes	5
Carga Horária	808
Total de férias	30
Total de recesso	24

Tenile Xavier
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Secretária de Educação

Paula da Silva Inacio Pereira
Superintendente de Planejamento Educacional

Ronaldo Cardoso Alboite
Diretor do Departamento do Ensino

Taynan Marielle Carvalho Boechat
Diretora do Departamento de Educação Infantil

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

DIAS LETIVOS	18
Carga Horária	72
Recesso	0
Feriado	3

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

DIAS LETIVOS	19
Carga Horária	76
Recesso	1
Feriado	2

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

DIAS LETIVOS	13
Carga Horária	52
Recesso	10
Feriado	1

Periodicidade
1° Trimestre - 07/02 a 13/05 - 64 Dias Letivos
2° Trimestre - 16/05 a 16/09 - 78 Dias Letivos
3° Trimestre - 19/09 a 20/12 - 60 Dias Letivos

Calendário Aprovado pelo COMED PGUÁ - Parecer nº 19/2021

Paranaguá, 01 de dezembro de 2021

6.2 ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E FESTIVIDADES

DATA / MÊS	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PARTICIPANTES
Fevereiro	Período matutino	Recados importantes sobre o início das aulas e funcionamento do estabelecimento escolar.	Professoras e Pais.
abril	Período Matutino e vespertino	Semana do Autismo.	Professores,alunos,funcionários e pais.
Maio	Período Matutino e vespertino	Dia contra a dengue	Professores,alunos e comunidade.
Julho	Período Matutino e vespertino	Café Julino	Professores,alunos,funcionários e pais.

6.3 CALENDÁRIO DE REUNIÕES CONSELHO ESCOLAR

DATA / MÊS	HORÁRIO	PAUTA REUNIÃO	PARTICIPANTES
10/março	13h	Participação dos segmentos envolvidos no processo ensino-aprendizagem para atualizar o conselho escolar.	Professores,funcionários e pais.

6.4CALENDÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DATA / MÊS	HORÁRIO	PARTICIPANTES

6.5 REGIME DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ACORDO COM O CALENDÁRIO

A Educação Infantil do Campo tem uma proposta educativa multisseriada com o Pré I e II em horário vespertino,com a professora regente e corregente planejando e desenvolvendo atividades coletivas e individuais,estimulando as habilidades através dos campos de experiências embasados no Currículo Municipal do Município.

Para nós professores da Escola Municipal do Campo de Piaçaguera,pensar no espaço para trabalhar com o pré-escolar é pensar além da estrutura física.É preciso planejar e construir materiais,jogos e brinquedos adequados ao projeto pedagógico da instituíção.

. Os momentos das refeições são em conjunto com o ensino fundamental,bem tranquilo e adequado aos protocolos de segurança, que constam o tempo apropriado, além do auxílio das professoras,nossa merendeira é atuante e participativa no processo de alimentação.

Na nossa instituíção de ensino, todos os funcionários são participantes ativos no diálogo com as crianças,promovendo um ambiente acolhedor e seguro.

REFERÊNCIAS

Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.

Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 6/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index. php?option=com_content&view=article&id=15074&Itemid=866 . Acesso no dia: 28 de jun. de 2010.

Ensino fundamental de nove anos: orientações para inclusão da criança de seis anos de idade**.**Brasília: MEC, 2007.

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei no 8.069/90, de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP,1991.

Lei da Gestão Democrática. Disponível em https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/paranagua/lei-ordinaria/2018/375/3753/lei-ordinaria-n-3753-2018-dispoe-sobre-a-gestao-democratica-da- educacao-publica-para-o-sistema-municipal-de-ensino-de-paranagua-e-da-outras-providencias

FREIRE, Paulo**. Educação como Prática da Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra,1979.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática.**Coleção Magistério. 2º grau. Série formação do professor**. São Paulo: Cortez, 1994

Parecer CNE/CEB nº 4/2008, aprovado em 20 de fevereiro de 2008- **Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.**Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12743&Itemid=866.
Acesso no dia: 28 de jun. de 2010.